



~~PORTARIA Nº 93/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Desclassificação de Produto de Defesa - PRODE.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:~~
~~Art. 1º Desclassificar como Produtos de Defesa os produtos constantes do quadro abaixo:~~
~~23ª Reunião da CMID~~

PRODUTO	NOMECLATURA	PORTARIA	PROCESSO
Ração Operacional de Combate R2 Cardápios 1, 2, 3, 4 e 5	Rações Embaladas	Nº 3.439/GM/MD, de 19 de setembro de 2017	60314.000331/2017-94
Ração Operacional de Emergência R3 Cardápios 1, 2, 3, 4 e 5	Rações Embaladas	Nº 3.439/GM/MD, de 19 de setembro de 2017	60314.000331/2017-94

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~

PORTARIA Nº 94/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Desclassificação de Produto Estratégico de Defesa - PED.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:
Art. 1º Desclassificar como Produtos Estratégicos de Defesa os produtos constantes do quadro abaixo:
23ª Reunião da CMID

PRODUTO	NOMECLATURA	PORTARIA	PROCESSO
Tiro 127 mm/38 - montagem da CPI	Munição de artilharia	Nº 2.640/MD, de 8 de outubro de 2014	60314.000331/2017-94
Tiro 127 mm/38 - montagem da CPR			
Munição 127 mm - projeção de exercício completo			
Projétil 127 mm AA c/ espoleta mec. de tempo MTP 59A (borletti) MOD 1 c/ placa base			
Projétil 127 mm Ex			
Granada 40 mmL/70 HE - Estudo do Centro de Gravidade da Granada montada	Cartucho 40 mm	Nº 1.361/MD, de 18 de junho de 2015	Nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014
Munição MSS 1.2 AC	Munição anticarro		
Míssil Anti Navio de Superfície (MAN-SUP)	Míssil Anti Navio de Superfície		
Nitrocelulose militar N>12%	Nitrocelulose militar		
Pesquisa e desenvolvimento de um simulador de voo Full-Flight Classe B para o Helicóptero Esquilo	Pesquisa e desenvolvimento de simulador		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

~~PORTARIA Nº 99/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 60550.035175/2017-90, resolve:~~
~~Art. 1º Considerar o Hospital das Forças Armadas (HFA) como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.~~
~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~

~~COMANDO DA MARINHA~~
~~DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO~~
~~DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS~~

~~PORTARIA Nº 12/DPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Dispensa embarcação do serviço de praticagem.~~

~~O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:~~
~~Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso MURILO JÓRGE DA SILVA MACHADO (CIR-381P2002005611) e pelo Capitão de Cabotagem WADIKLONN JOOK RODRIGUES DA SILVA (CIR-021P2001124558), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea e, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM 12/DPC (1ª Revisão):~~

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
MAERSK-VENTURA	3810516325	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaiaba, Ilha Grande (FEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

~~Art. 2º A dispensa do serviço de praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.~~
~~Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM 12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.~~
~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.~~
~~Art. 5º Fica cancelada a Portaria no 298, datada de 19 de outubro de 2017, publicada no DOU em 24 de outubro de 2017.~~

~~WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO~~
~~Vice-Almirante~~

~~PORTARIA Nº 13/DPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.~~

~~O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:~~
~~Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso JOSÉ MARIA MOREIRA GOMES (CIR-381P2001329305) e pelo Capitão de Cabotagem MARCUS TAGLIARI DA SILVA COSTA (CIR-381P2006002349), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea e, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM 12/DPC (1ª Revisão):~~

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
MAERSK-VEGA	3810515485	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaiaba, Ilha Grande (FEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

~~Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.~~
~~Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM 12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.~~
~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.~~
~~Art. 5º Ficam canceladas a Portaria no 376, datada de 9 de dezembro de 2015 e a Portaria no 81, datada de 7 de março de 2016, publicadas no DOU em 10 de dezembro de 2015 e 9 de março de 2016, respectivamente.~~

~~WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO~~
~~Vice-Almirante~~

~~PORTARIA Nº 14/DPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Revoga Portarias de Dispensa da Obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.~~

~~O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:~~
~~Art. 1º Revogar a Portaria no 205/DPC, datada de 10 de outubro de 2012, a Portaria no 80/DPC, datada de 11 de abril de 2013, a Portaria no 77/DPC, datada de 7 de abril de 2014 e a Portaria no 117/DPC, datada de 12 de maio de 2015, publicadas no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2012, 16 de abril de 2013, 9 de abril de 2014 e 14 de maio de 2015, respectivamente, tendo em vista que não consta(m) o(s) nome(s) do(s) comandante(s) da(s) embarcação(ões), bem como dos portos/terminais de interesse para Dispensa da Obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.~~
~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.~~

~~WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO~~
~~Vice-Almirante~~